



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 36.920.221/0001-25

LEI Nº 187/2002

" Que concede uma pensão por morte a Sr^{te}. NAIR ALVES DE ALMEIDA, dependente do Ex-Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT. Sr. LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA, assassinado em decorrência das atividades do cargo e por estar o órgão inadimplente com a seguridade social e dá outras providências."

Eu, WILLIAM VIANA SABINO, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. no uso das atribuições a mim conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Canabrava do Norte-MT. responsável em efetuar a título de PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE, a Senhora NAIR ALVES DE ALMEIDA, Brasileira, viuva, portadora da RG. nº 20853700 SSP-SP. CPF nº 415.921.821-00, até o dia 30 de cada mês, o valor de 519,00=(QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS) ou o valor equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos valores dos vencimentos do Secretário Municipal de assistência Social ou 1ª Dama.

Artigo 2º - A pensão cessará em 17 de Fevereiro de 2.018, ou quando a dependente vier a contrair novo casamento.

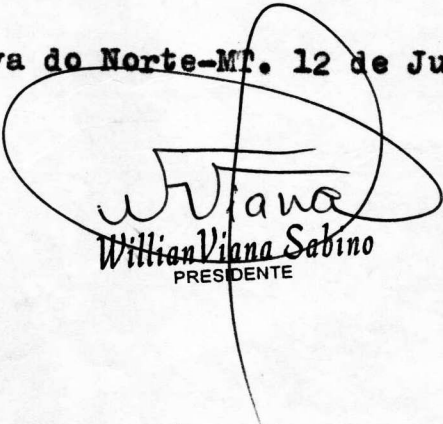
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Canabrava do Norte-MT. 12 de Junho de 2002.


William Viana Sabino
PRESIDENTE